

LEI Nº 470 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

ALTERA A LEI NÚMERO 457 DE 22 DE DE
ZEMBRO DE 1.983 E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 4.320, faz sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

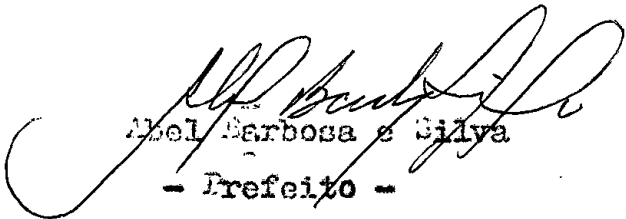
ART. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 457 de 22 de
Dezembro de 1983 pasará a ter a seguinte redação:

" Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a".

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 90% (NO-
VENA POR CENZO) do total das receitas previstas, na conformida-
de da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de Novembro de
1984.


Abel Barbosa e Silva
- Prefeito -